

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL — IBDF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — IEF
POLICIA FLORESTAL DE MINAS GERAIS — PMMG

Handwritten notes and stamps:
N.º 594/IEF/85
M.º 15
M.º 15

ALVARÁ DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, DE ACORDO COM O LAUDO DE VIS-
TORIA EXPEDIDO NO PROCESSO Nº 594/IEF/85 AUTORIZA VAMIR MORAIS
DE SA. A DESMATAR 50:00 (Cinquenta) Ha.

ha DE TERRA NA PROPRIEDADE Fazenda Vereda D'Água
NO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS-MG

DISTRITO _____
O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER NORMA DO CÓDIGO FLORESTAL OU RECOMEN-
DAÇÃO DO VISTORIANTE TORNA NULO O PRESENTE ALVARÁ.

TAÇENIRAS, 25 DE Janeiro DE 1985

ASS. *Eduardo Martins*
Eduardo Martins
Engº Florestal CREA - 25051/D - 4ª Reg.

CEDI - P. I. B.
DATA 10/09/87
COD. XAD22

2476/82
159
87

ALVARÁ DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, DE ACORDO COM O LAUDO DE VISTORIA EXPEDIDO NO
PROCESSO Nº 00022/AUTORIZAÇÃO DANIEL JEÓVA DE CARVALHO.
A DESMATAR 40,00 (Quarenta) Ha. , _____ NO TERRA NA PROPRIEDADE
FAZENDA NATANAEL _____ NO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS-MG
DISTRITO _____

O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER NORMA DO CÓDIGO FLORESTAL OU RECOMENDAÇÃO DO
VISTORIANTE TORNA NULO O PRESENTE ALVARÁ

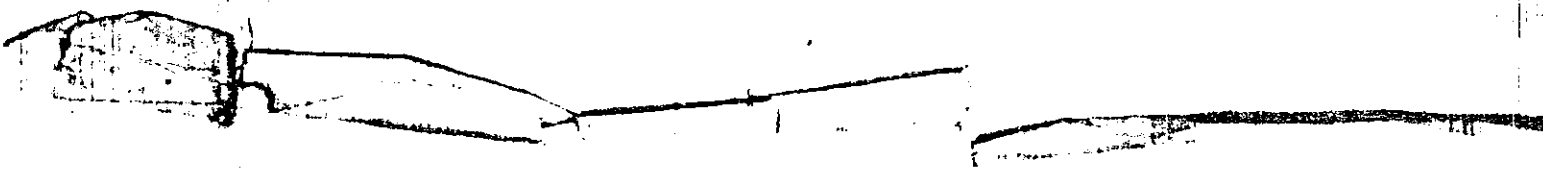
SALINAS, 22 DE JUNHO DE 1982

ASS. _____
AUTORIDADE FLORESTAL
[Assinatura]

ENGENHEIRO FLORESTAL - 1973/79 40. H.C.G.

AUTENTICACÃO
O presente documento, confere com o original que
foi apresentado, dou fe.
Em test. *Manoel Ghaves* da veracidade.
Rio Pardo de Minas, 01 DEZ 1982 de 19_____
Manoel Ghaves
01 DEZ 1982 1º TABELIÃO

Manoel Ghaves
1º Tabelião e Escrivão do Cível
RIO PARDO DE MINAS - MG



INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
- Delegacia Estadual do IBDF em Minas Gerais
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA

24/26/82
160
87

Aos 07 dias do mês de ABRIL de 1982, o Sr. DANIEL JEOVÀ DE CARVALHO, Brasileiro, Casado, Fazendeiro, Residente na Fazenda (nome, filiação, nacionalidade, profissão, estado civil, residência, car- Natanael - Rio P. de Minas MG. Portador de C.P.F. Nº 106.002.726-72; FILIAÇÃO: teira de identidade ou título de eleitor, qualquer outra qualificação que ESTÁCIO INÁCIO DE CARVALHO e Da. OTALINA BORGES DE ALMEIDA, tiver, CIC etc.

proprietário do imóvel denominado FAZ. NATANAEL, situado no local conhecido por NATANAEL, Distrito de R.P. MINAS, Município de R.P. DE MINAS-MG neste Estado registrado sob o nº 4.252, fls 208-209, Livro 93-F do Registro de Imóveis, declara perante a autoridade florestal que também este Têrmo assina, tendo em vista o que dispõe o Art. 53, ítem 4 da Instrução Normativa nº 001 de 11/04/80 em atendimento ao que determina a Lei nº 4771/65 (Código Florestal), em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 21,00 hectares, não inferior a 20 % do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qual quer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTANTES DO IMÓVEL

LIMITANDO-SE AO NORTE COM: CLEMENTE DOS SANTOS E ANTÔNIO MAURÍCIO E OUTROS; AO SUL COM: LUIZA DO VALE, O PRÓPRIO DANIEL JEOVÀ, E TERRAS DA VALE DO EMBAÛBA; AO OESTE COM: CLEMENTE DOS SANTOS; E AO LESTE COM: TERRAS DA VALE DO EMBAÛBA. TERRENOS COBERTOS DE PASTAGENS, CERRADOS, CONTENDO UM EJO, NA FONTE D'ÁGUA. TERRENOS MAIS OU MENOS PLANOS.

LIMITES DA ÁREA PRESERVADA

A ÁREA A SER PRESERVADA COMO RESERVA FLORESTAL, LIMITA-SE POR SEUS DIFERENTES LADOS: AO NORTE E OESTE COM: CLEMENTE DOS SANTOS; AO SUL COM: LUIZA DO VALE; AO LESTE COM TERRAS DA MESMA PROPRIEDADE, CONTENDO UMA ÁREA DE 23,00 Ha. CONFORME CONSTA CROQUIS EM ANEXO.

Compromete-se, outrossim, o proprietário a efetuar a averbação do presente Têrmo e da planta ou croquis delimitando a área preservada no cartório do Registro de Imóveis.

A autoridade florestal local do IEF, com poderes outorgados pelo IBDF, declara, que a área acima descrita foi localizada dentro da propriedade referida. Assim sendo, o proprietário firma o presente Têrmo em três vias de igual forma e teor na presença da autoridade florestal, e tes- temunhas abaixo assinados que igualmente rubricam o croquis.

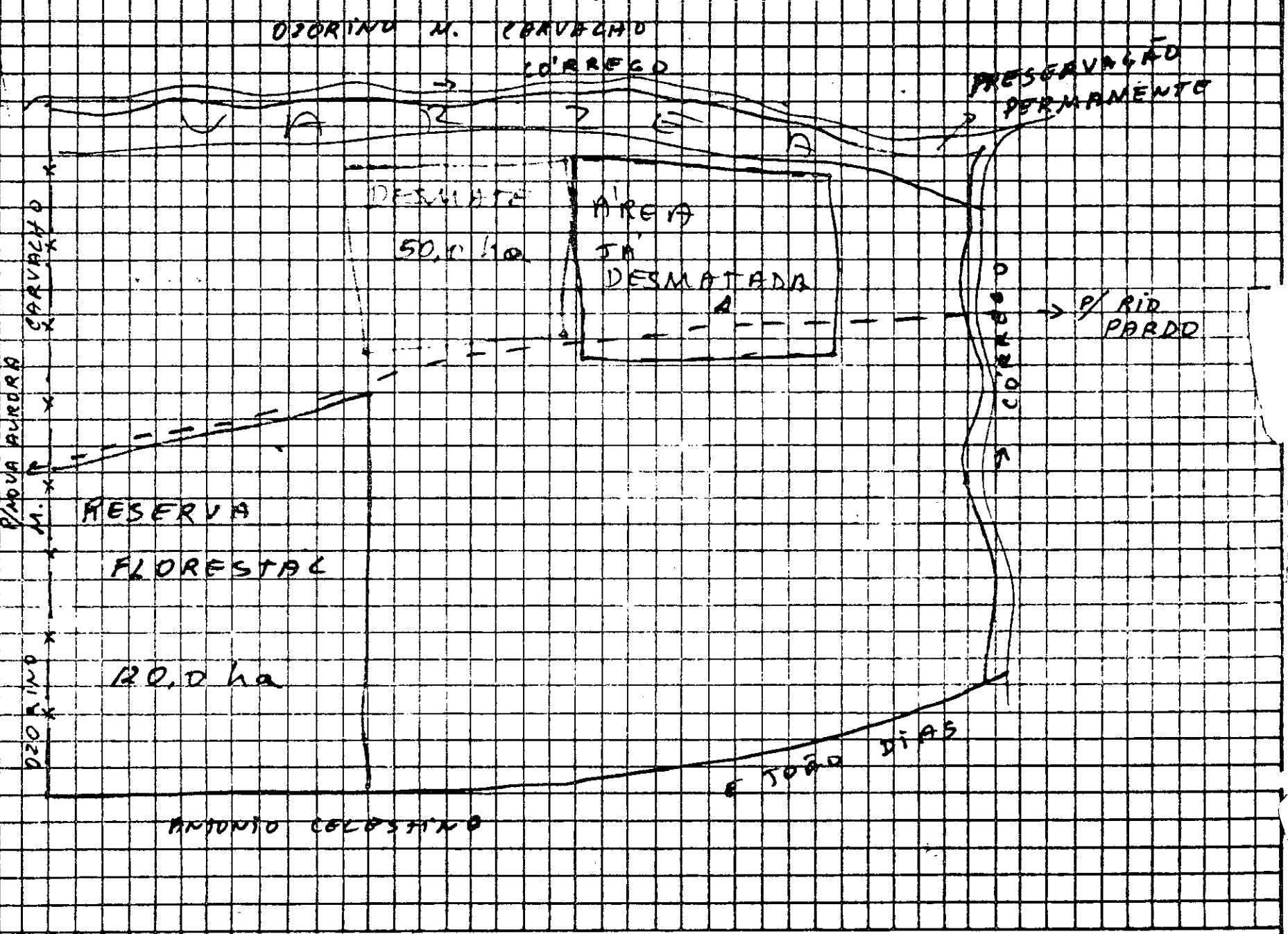
TESTEMUNHAS:

Daniel Jeová de Carvalho
PROPRIETÁRIO

Cláudio de Souza

[Assinatura]
AUTORIDADE FLORESTAL

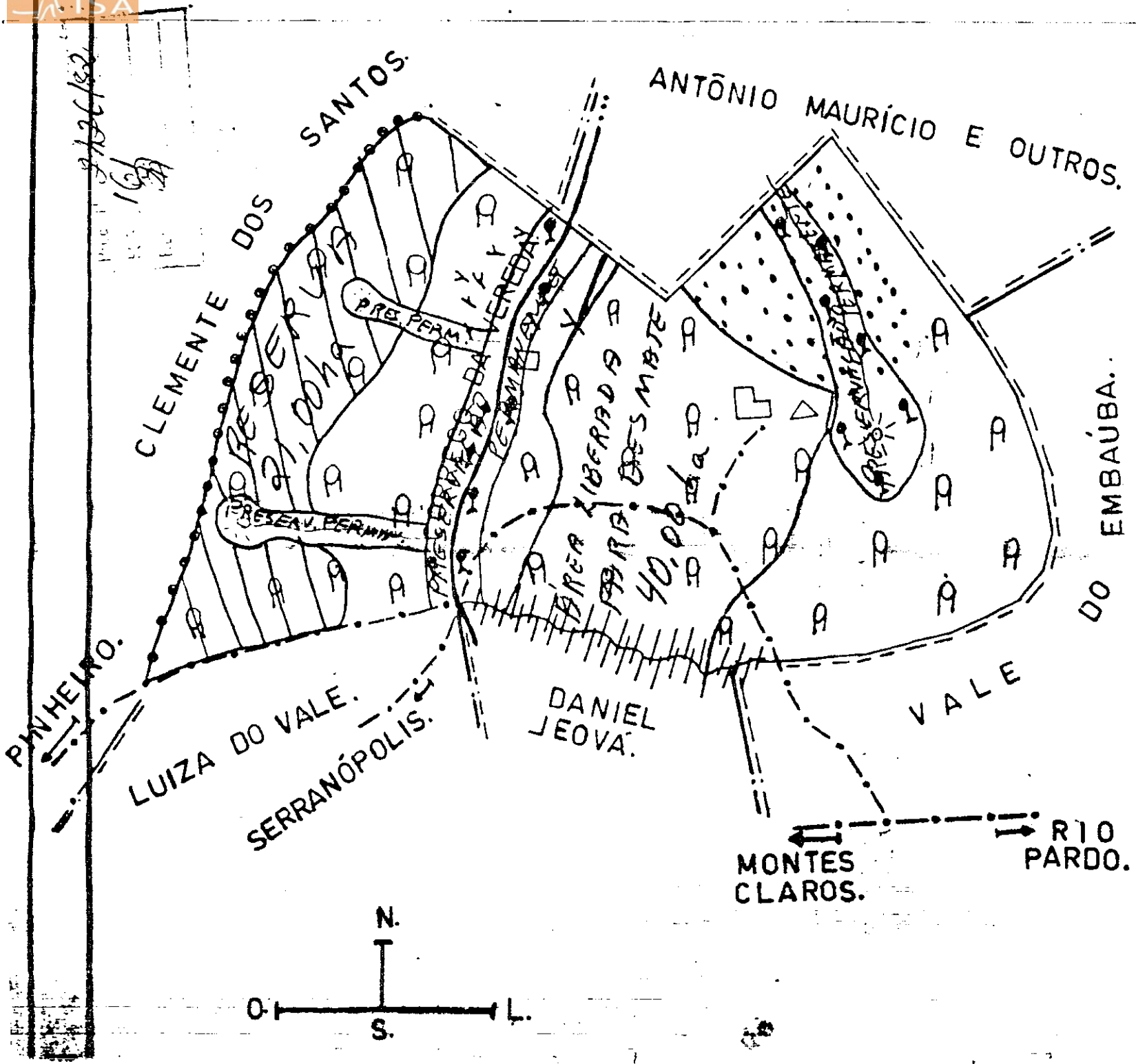
- Outras Beneficiarias
- Estrada Pública
- Estrada Particular
- X-X- Cerca
- Rede Elétrica
- Agricultura: citar a cultura no local
- Pastagem
- Pomar
- Rio ou Córrego
- Reservatório d'água
- Nascente
- Vegetação Florestal: citar o tipo no local
- Morros, montes, serras
- Outros pontos de referência - citar
- Indicar o Norte, conforme o croquis



ÁREAS - TOTAL.... 600,00 ha Florestal: 530,00 ha - Liberada: ... 50,00 ha Reserva: 120,00 ha - Preservação Permanente 2,50 ha

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: VISTORIANTE:

= L E G E N D A =



FAZENDA	NATANAEL.
MUN.º	- RIO PARDO DE MINAS.
ÁREA TOTAL	- 103:00 Ha.
ÁREA P/ DESMATE	- 40:00 Ha.
ASS. PROP.	
DATA:	27-02-82.

= C O N V E N Ç Õ E S =

	ESTRADAS DE RODAGENS.		
	SEDE.		CURRAL.
	CASA DE ÁGREGADO.		
	NASCENTE D'ÁGUA.		
	PICADA.		
	SERRA DOS BURACOS.		
	CERCA DE ARAME.		
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE.		
	PASTAGEM - 20:00 Ha.		
	ÁREA DE CULTURA - 5:00 Ha.		
	CERCA - 78:00 Ha.		

INSTRUÇÕES GERAIS

1. O croquis deverá ser desenhado procurando utilizar todo o espaço disponível deste formulário.
2. Sua forma deverá seguir fielmente a da propriedade, podendo para tanto ser posicionado na horizontal ou vertical.
3. Deverá ser citado e devidamente posicionado, em cada lado externo da linha de contorno deste, o nome completo dos confrontantes.
4. Ao desenhar o croquis, as quadriculas deverão ser utilizadas como uma unidade de escala, devendo variar conforme a área total de cada propriedade. Este procedimento ajudará bastante para uma maior exatidão do croquis.
5. Visando a uma maior evidência e padronização de trabalho, os detalhes a seguir deverão obedecer os seguintes procedimentos:
 - a) área de reserva: deverá ser contornada com hidrocor azul e escrito no centro RESERVA e o tipo de vegetação;
 - b) área de preservação permanente: deverá ser contornada com hidrocor vermelho e escrito no centro PRESERVAÇÃO PERMANENTE ou PP, neste último caso, identificando abaixo: PP=Preservação Permanente, devendo constar o tipo de vegetação;
 - c) área de desmate: deverá ser contornada com hidrocor verde e escrito no centro DESMATE e o tipo de vegetação.

OUTRAS OBSERVAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES DO TÉCNICO VISTORIANTE:
